

DECRETO Nº 099 DE 20 DE JULHO DE 1989.-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88.--- -- -- -- --

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$. 23.000,00 (vinte e três mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.7. Administração, Educação e Manutenção de Serviços Urbanos

3120 - 49. Material de Consumo	NCZ\$	5.000,00	-
--------------------------------	-------	----------	---

3131 - 50. Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$	1.000,00	-
---	-------	----------	---

2.10. Saúde

3131 - 51. Remuneração de Serviços Pessoais	NCZ\$	10.000,00	2
---	-------	-----------	---

4110 - 80. Obras e Instalações	NCZ\$	5.000,00	-
--------------------------------	-------	----------	---

2.12. Despesas Gerais da Administração

3132 - 94. Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	2.000,00	-
---------------------------------------	-------	----------	---

Total	NCZ\$	23.000,00	-
-------	-------	-----------	---

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 20 de julho de 1989.

Luiz Rizzato
Luiz Rizzato
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
 Secretário